

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

**Despacho n.º 1087/2014 de 7 de Julho de 2014**

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular despacho dos pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas e dos pedidos de certidões de dívida;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Divisão de Contribuições, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Alexandra Paula Araújo de Oliveira, a competência para:

- a) Deferir ou indeferir os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas;
- b) Assinar certidões de dívida.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de julho de 2014 - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso*.